

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Luis Santos Pereira Filho

PL 89/2021

Trata-se de PL do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de ampla divulgação da execução contratual de todos os contratos administrativos vigentes, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. **Secretaria Jurídica**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto.

Na sequência, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Inicialmente, destaca-se que a matéria em encontra respaldo no **direito à informação**, previsto no art. 5°, XIV, da Constituição Federal, sendo que, em tais casos, o Tribunal de Justiça de SP têm se manifestado pela constitucionalidade de leis meramente informativas.

Ademais, salienta-se que as medidas promovem a integração social dentro dos atos da administração, fortalecendo a **participação do usuário na administração pública**, através da **publicidade espontânea** (art. 37, caput, da Constituição Federal).

Ante o exposto, <u>nada a opor sob o aspecto legal</u>, destacando-se que a eventual aprovação dependerá da manifestação favorável da <u>maioria</u> <u>dos votos</u>, presente a maioria absoluta dos membros (art. 162 RIC).

S/C., 19 de abril de 202/1.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE Membro